



## EDITAL Nº 01/2024 FORMA PARÁ/UFOPA, de 20 DE MAIO DE 2024

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas em Uruará, no âmbito do Programa de Formação Superior no Pará (Forma Pará), da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), no uso de suas atribuições legais, nos termos do convênio firmado entre Ufopa, Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia (Sectet) e Prefeitura de Uruará, torna público o processo seletivo para cadastro de professores para atuação no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado nos termos deste Edital refere-se ao credenciamento de profissionais para atuarem como docentes em componentes curriculares do Licenciatura em Ciências Biológicas, no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa, turma ofertada no município de Uruará.

1.2 O processo seletivo simplificado de credenciamento de docentes nos termos deste Edital será realizado sob a responsabilidade da coordenação de curso, mediante os critérios descritos neste Edital, e ocorrerá em conformidade com o cronograma constante no Anexo I.

1.3 O processo de credenciamento refere-se à reoferta da disciplina **Biofísica Geral**, pertencente ao segundo período letivo do curso ofertado no semestre 2023.1 e em conformidade com o calendário acadêmico do Forma Pará/Ufopa, com a Resolução do Consepe/Ufopa Nº 424, de 22 de março de 2024, que institucionaliza o programa Forma Pará como forma de ingresso na Ufopa; e de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2022 – Proen, de 26 de maio de 2022, que estabelece normas para seleção e composição do banco de professores para atuação nas turmas especiais em cursos de graduação presenciais no âmbito do Programa Forma Pará, e suas alterações.

1.4 O programa formará um cadastro de professores dentre os candidatos com



inscrição homologada e por ordem de classificação para cada componente curricular (vaga), para aproveitamento durante os semestres letivos previstos no item 1.3.

1.5 Somente poderão atuar na turma de Licenciatura em Ciências Biológicas, em Uruará, no âmbito do Programa Forma Pará, os docentes expressamente autorizados pela subunidade responsável pela oferta do curso (IN Proen-Ufopa nº 01/2022).

## 2. DOS COMPONENTES CURRICULARES

2.1 Os componentes curriculares de que trata este edital, apresentados no quadro a seguir, correspondem às disciplinas ofertadas no primeiro ano do percurso acadêmico, conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Ufopa/ICED.

Semestre	Atividades Curriculares	Carga Horária	PERÍODO DE OFERTA
REOFERTA DE 2023.1	BIOFÍSICA GERAL	60 h	09 a 24 de agosto de 2024

2.2 A reoferta deste componente para o ano letivo de 2024 ocorrerá de acordo com o calendário acadêmico do Programa Forma Pará na Ufopa, de acordo com a matriz curricular em vigência, e de acordo com o planejamento do quadro de horários que será aprovado pelo Colegiado de Curso.

2.3 Para este componente curricular disposto no quadro do item 2.1 será disponibilizada 01 (uma) vaga, mais 02 (dois) candidatos aprovados para o quadro de reserva, seguindo ordem classificatória.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica no conhecimento e no aceite das condições estabelecidas por este Edital, das quais o interessado não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições estarão abertas no período **de 20 de Maio até às 23h59m do dia 31 de Maio de 2024**, exclusivamente on-line, conforme descrito no item 3.6 do



presente Edital.

3.3 No contexto de reoferta de disciplinas junto ao Programa Forma Pará, Município de Uruará, não será permitida a inscrição de professores para disciplinas que já foram ministradas por estes.

3.4 O candidato que desejar pleitear o credenciamento, deverá realizar inscrição específica para cada componente via formulário eletrônico conforme descrito no item 3.5.

3.5 Os (as) candidatos (as) que se enquadram nos itens expostos no presente Edital deverão realizar a inscrição no link <https://forms.gle/FTJAxj6gwHV1aPDc6> conforme especificado a seguir:

3.5.1 **Grupo I:** Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, vinculados às disciplinas do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (Sede/ICED), conforme disposto no PPC do curso.

- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link indicado, onde deverá indicar qual(is) componente(s) curricular(es) pretende ministrar, número SIAPE, e-mail e número de telefone;
- b) Enviar via formulário eletrônico de inscrição o relatório de disciplinas já ministradas (acessível via SIGAA).

3.5.2 **Grupo II:** Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com atuação no Instituto de Ciências da Educação:

- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link indicado onde deverá indicar qual(is) componente(s) curricular(es) pretende ministrar, número SIAPE, e-mail e número de telefone;
- b) Enviar via formulário eletrônico de inscrição o relatório de disciplinas já ministradas (acessível via SIGAA);

3.5.3 **Grupo III:** Demais Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com atuação em outra subunidade/unidade acadêmica/campus:

- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link indicado onde deverá indicar qual(is) componente(s) curricular(es) pretende ministrar, número SIAPE, e-mail e número de telefone;



b) Enviar via formulário eletrônico de inscrição o Relatório de disciplinas já ministradas (acessível via SIGAA).

3.6.4 **Grupo IV:** Servidores técnicos, desde que devidamente qualificados, em área de conhecimento afim do curso ofertado.

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link indicado onde deverá indicar qual(is) componente(s) curricular(es) pretende ministrar, número SIAPE, link de acesso ao currículo lattes, e-mail e número de telefone;

b) Cópia do Diploma de Graduação (obrigatório);

c) Cópia do Diploma de Mestrado ou Doutorado (obrigatório);

d) Cópia do Histórico escolar de Graduação e Mestrado ou Doutorado (obrigatório);

e) Cópia de documento que certifique experiência na docência do Ensino Superior;

e) Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente preenchida, comprovada e assinada (Anexo II) (Obrigatório).

3.5.4 **Grupo V:** Mestrandos/mestres e doutorandos/doutores titulados em programas de pós-graduação da Ufopa, desde que com formação em área de conhecimento afim da disciplina pleiteada.

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link indicado onde deverá indicar qual(is) componente(s) curricular(es) pretende ministrar, número de matrícula, link de acesso ao currículo lattes, e-mail e número de telefone;

b) Cópia de CPF e RG (obrigatório);

c) Comprovante de residência (obrigatório);

d) Cópia do Diploma de Graduação (obrigatório);

e) Cópia do Diploma de Mestrado (obrigatório para doutorandos e doutorandas);

f) Cópia do Histórico escolar de Graduação e Mestrado ou Doutorado ou Especialização (obrigatório);

g) Cópia de documento que certifique experiência na docência do Ensino Superior;

h) Fichade Pontuação da Prova de Títulos devidamente preenchida, comprovada e assinada (AnexoII) (Obrigatório).

3.5.5 **Grupo VI:** Docentes externos vinculados a outras IES públicas, com título de Mestre ou Doutor(a) em área de conhecimento afim do curso ofertado.

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link indicado onde deverá indicar



número de matrícula da IES com a qual possui vínculo, qual(is) componente(s) curricular(es) pretende ministrar, link de acesso ao currículo lattes, e-mail e número de telefone;

- b) Cópia de CPF e RG (obrigatório);
- c) Comprovante de residência (obrigatório);
- d) Cópia do Diploma de graduação (obrigatório);
- e) Cópia do Diploma de mestrado (obrigatório para doutorandos e doutorandas);
- f) Cópia do Histórico escolar de graduação e mestrado ou doutorado ou especialização(obrigatório);
- g) Cópia de documento que certifique experiência de no mínimo 6 (seis) semestres na docência de Ensino Superior (obrigatório);
- h) Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente preenchida, comprovada e assinada(Anexo II) (Obrigatório).

3.6 O(a) candidato(a) deverá indicar no ato de inscrição o Grupo e o(s) componente(s) curricular(es) no qual deseja se credenciar.

3.7 Para obter validação da sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar cópias legíveis de toda a documentação exigida no item 3.5.

3.8 Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que deixar de atender às exigências deste Edital.

3.9 Os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos IV, V e VI deverão entregar a Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II) no ato da inscrição, por meio do Formulário de Inscrição conforme apresentado no item 3.6.

3.10 No caso dos(as) candidatos(as) pertencentes aos Grupos I, II e III, além da documentação citada nos itens anteriores, poderá ser solicitada, posteriormente à inscrição documentação complementar para prova de títulos em caso de necessidade de desempate, conforme especificado no item 5.7.

#### **4. DO(A) CANDIDATO(A)**

4.1 Poderá participar do processo seletivo o(a) candidato(a) com formação acadêmica (graduação, mestrado ou doutorado) na área, ou área afim de conhecimento da(s) disciplina(s) pleiteada(s) ou com experiência comprovada no



magistério superior na área, ou área afim de conhecimento da(s) disciplina(s) pleiteada(s), desde que se enquadre(m) em pelo menos um dos itens abaixo:

4.1.1 Docente do quadro efetivo ou substituto da Ufopa em efetivo exercício, conforme regulamentações da Instituição;

4.1.1.1 Docentes investidos em Cargo de Direção (CD) somente poderão atuar no Forma Pará, no âmbito deste edital, se a oferta da disciplina pleiteada ocorrer em seu período de férias institucionais.

4.1.2 Servidores Técnicos Administrativos em Educação da Ufopa com mestrado e/ou doutorado em área de conhecimento afim da(s) disciplina(s) indicada(s), somente podendo atuar no Forma Pará, no âmbito deste edital, se a oferta da disciplina pleiteada ocorrer em seu período de férias institucionais;

4.1.3 Mestrandos/mestres e doutorandos/doutores titulados a programas de pós-graduação da Ufopa, desde que com formação em área de conhecimento afim da(s) disciplina(s) indicada(s);

4.1.4 Mestrandos e doutorandos servidores da UFOPA, que estejam afastados para qualificação, não poderão atuar no programa.

4.1.5 Docente vinculado à IES pública que possua título de mestre ou doutor em cursos reconhecidos pela CAPES na área de Ciências Biológicas ou afins e/ou específica da área do componente a ser ofertado, com experiência mínima de seis semestres no magistério superior.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá na análise da documentação exigida no presente Edital, apresentada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição, conforme os grupos especificados no item 3.7.

5.2 A classificação dos(as) candidatos(as) se dará por componente curricular disposto no item 2.2, obedecendo a ordem de prioridade estabelecida no item 5.3.

5.3 A classificação dos candidatos com inscrição homologada seguirá a seguinte ordem de prioridade:

a) Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, vinculados às disciplinas do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (Sede/ICED), conforme disposto no



PPC do curso;

- b) Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com atuação no Instituto de Ciências da Educação;
- c) Demais Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com atuação em outra subunidade/Unidade acadêmica;
- d) Servidores técnicos, desde que devidamente qualificados, em área de conhecimento afim da disciplina ofertada;
- e) Doutorando/Doutor na área de conhecimento afim da disciplina ofertada, vinculados à Ufopa, que apresentam perfil mais adequado em termos de formação e experiência profissional para a(s) disciplina(s) a ser(em) ministrada(s);
- f) Mestrando/Mestre na área de conhecimento afim da disciplina ofertada, vinculados à Ufopa, que apresentam perfil mais adequado em termos de formação e experiência profissional para a(s) disciplina(s) a ser(em) ministrada(s);
- g) Docente de IES pública, que não a Ufopa, com experiência mínima de seis semestres no magistério superior.

5.4 A classificação dos candidatos homologados pertencentes aos grupos IV, V e VI será realizada através da Prova de Títulos.

5.5 A Prova de Títulos terá como objetivo avaliar a adequação do perfil do candidato à vaga/disciplina pretendida, quanto à sua formação acadêmica e o aperfeiçoamento do candidato; à produção intelectual e atualização científica, evidenciando os trabalhos acadêmicos do candidato em relação às atividades de ensino, de pesquisa e de extensão nos 5 anos que antecedem à data de publicação deste Edital (exceto para os grupos A e B da prova de títulos); e a experiência profissional do candidato.

5.5.1 O candidato será penalizado com a não pontuação na Prova de Títulos quando:

- a) deixar de entregar os comprovantes dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado neste edital.
- b) deixar de entregar a documentação devidamente identificada;
- c) deixar de atender às exigências estabelecidas no item 5.6.

5.5.2 A Coordenação do Curso não se responsabiliza por eventuais perdas de pontos por indicação equivocada de pontuação na Ficha de Pontuação de Títulos.





5.5.3 Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de título para a Prova de Títulos.

5.5.4 Os avaliadores atribuirão nota ao candidato conforme a somatória dos títulos aceitos, apresentados na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II).

5.5.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos expedidos até a data de publicação do presente edital.

5.6 Para a organização da Prova de Títulos, o candidato deverá considerar as informações contidas na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II) para o seu correto preenchimento.

5.6.1 A Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente identificada e contendo a comprovação dos títulos deverá ser anexada ao Formulário de Inscrição conforme item 3.7.

5.6.1.1 A Ficha de Pontuação da Prova de Títulos deverá conter a quantidade de títulos entregue, estar devidamente assinada e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

5.6.1.2 Os títulos deverão ser organizados utilizando-se Ficha de Pontuação da Prova de Títulos como a capa da Prova de Títulos, compondo um documento único em formato *PDF*, nomeado com o nome completo do candidato.

5.6.1.3 O candidato deverá entregar cópias digitais de documentos ou documentos digitais originais que comprovem todos os títulos declarados.

5.6.1.4 É de responsabilidade do candidato indicar no título, de forma clara e precisa, o item do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos para o qual o título está sendo apresentado.

5.6.1.5 Cada título será considerado uma única vez.

5.6.1.6 Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá optar por apenas um quesito, de sua escolha.

5.6.2 Somente serão aceitos títulos encaminhados via o formulário eletrônico, conforme descrito no item 3.7.

5.6.3 Não haverá reclassificação da indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.





5.6.4 Problemas com o envio da inscrição e documentação decorrentes de falhas técnicas são de responsabilidade do candidato.

5.6.4 A classificação dos candidatos pertencentes aos grupos I, II e III será realizada através dos critérios descritos no item 5.7.

5.7 Em caso de empate entre candidatos do mesmo grupo de inscrição, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

- a) Maior número de turmas ministradas (referente ao componente curricular pleiteado);
- b) Maior tempo de experiência no Magistério do Ensino Superior. No caso dos Grupos III e III (docentes da Ufopa), será considerado o maior tempo de docência nessa Instituição;
- c) Maior quantidade de títulos acadêmicos;
- d) Professor de maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

## 6 DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação dos resultados parciais e finais dos recursos e do processo seletivo simplificado será feita por meio do site de divulgação dos editais do ICED (<https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2024/>) nas datas previstas no cronograma contido no Anexo I deste Edital.

6.2 Após a publicação dos resultados conforme previstos no cronograma (Anexo I), o candidato terá o prazo de 48 horas para interposição de recurso, a ser encaminhado para a Coordenação do Curso de Licenciatura em Biologia do Forma Pará/Ufopa, via e-mail [biologia.uruara@ufopa.edu.br](mailto:biologia.uruara@ufopa.edu.br).

## 7 DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1 Para ser credenciado ao Programa Forma Pará/Ufopa, o candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.1 Ter disponibilidade para ministrar disciplinas e para realizar outras atividades relacionadas às suas atribuições inclusive em finais de semana, feriados, férias e recessos escolares durante a vinculação ao Programa;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ – FORMA PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS NATURAIS - PCNAT**



7.1.2 Não estar afastado(a) das suas atividades laborais por qualquer motivo previsto em lei, nos períodos de desenvolvimento do componente curricular pleiteado, no caso de candidato(a) servidor(a) público(a);

7.1.3 Não se encontrar impedido(a) de receber bolsa de estudo e pesquisa concedida pela Capes, CNPq, Fadesp ou outra instituição de fomento;

7.1.4 Não apresentar pendência com o Forma Pará, Fadesp ou Ufopa, no caso de docente que já tenha sido vinculado ao programa.

7.1.5 Assinar o Termo de Compromisso Forma Pará/Fadesp/Ufopa.

7.2 A vinculação dos candidatos selecionados e credenciados às disciplinas do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa, nos termos deste edital, ficará a cargo da Coordenação Pedagógica do referido curso.

7.3 O(a) docente selecionado(a) e credenciado ao Programa Forma Pará/Ufopa para atuar(em) em componentes curriculares do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas na turma que será ofertada no município de Uruará, será denominado Docente do Programa Forma Pará/Ufopa, fazendo jus ao recebimento de bolsa a ser paga no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula referentes à disciplina ministrada.

7.4 O(a) docente selecionado(a) e credenciado ao Programa Forma Pará/Ufopa para atuar(em) em componentes curriculares do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas na turma que será ofertada no município de Uruará, receberá diárias e passagens custeadas pela Fadesp, em valores definidos pela própria fundação para custeio de viagem ao município de Uruará para ministração de aula presencial.

7.5 O pagamento de bolsas, de diárias e de passagens no âmbito da Fadesp/Forma Pará/Ufopa será efetuado diretamente ao beneficiário, mediante depósito na conta corrente pessoal do bolsista a ser indicada no Termo de Compromisso firmado ato da contratação.

7.6 A participação no Programa Forma Pará/Ufopa na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Ufopa ou com a Fadesp.

7.7 A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de



bolsas de que trata o item anterior somente ocorrerá mediante a realização pelo docente de todas as atividades previstas para o componente curricular, bem como o cumprimento dos prazos para apresentação do Plano de Ensino e indicação do material didático, integralização de conceitos e frequência dos estudantes de acordo com o calendário acadêmico estipulado no âmbito da Ufopa, realização de prestação de contas de diárias e passagens, bem como participação em reuniões de planejamento, avaliação e elaboração de projetos de pesquisa e de extensão no contexto do curso, quando solicitado pela Coordenação Geral ou do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa.

7.8 Somente poderão atuar na turma do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas no âmbito do Programa Forma Pará os docentes expressamente autorizados pelas chefias imediatas das unidades/subunidades nas quais estão lotados.

7.9 Os professores do quadro efetivo da Ufopa, na condição de bolsistas pelo Programa Forma Pará, não terão computada a carga horária executada em atividades relativas ao Programa em seu Plano Individual de Trabalho (PIT) na Instituição.

7.10 A Coordenação do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, Forma Pará/Ufopa, deverá comunicar aos NDEs e colegiados dos cursos do Instituto de Ciências da Educação – ICED, bem como à Direção, os períodos em que os professores estarão em exercício pelo Forma Pará, ficando condicionada sua vinculação à autorização prévia da Subunidade/Unidade.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

8.1 As informações prestadas no formulário de inscrição e na Ficha de Pontuação da Provas de Títulos serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.2 A aprovação do candidato no presente edital não garante a sua contratação.

8.3 O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado por meio do site de divulgação dos editais do ICED (<https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2024/>) de acordo com calendário especificado no ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

8.4 O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios do



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ – FORMA PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS NATURAIS - PCNAT**



formulário de inscrição e/ou da Ficha de Pontuação da Prova de Títulos apresentados no ato da contratação para sua vinculação ao programa.

8.5 Não será contratado o candidato(a) que não atender ao item 7.1.

8.6 O candidato selecionado deverá manter seus contatos atualizados para que possa ser convocado pela Coordenação do Curso para confirmação do(s) componente(s) curriculare(s), período e turma a ser(em) assumido(s).

8.7 O professor que, quando chamado, não comparecer às reuniões de planejamento sem apresentar justificativa junto à Coordenação do Curso, poderá ser substituído sem prévio aviso.

8.8 Nos casos em que as turmas avaliarem negativamente o trabalho e/ou postura apresentados por professores vinculados, estes poderão deixar de fazer parte do cadastro de professores do Forma Pará/Ufopa.

8.9 Fica facultada ao Colegiado de curso a suspensão da oferta de componentes curriculares listados no item 2.1.

8.10 Este Edital está sujeito a possíveis alterações conforme publicações de regulamentações sobre a atuação de servidores da Ufopa no Forma Pará.

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Forma Pará/Ufopa e/ou pela Coordenação do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, no âmbito desse programa na Ufopa, observando-se as disposições legais.

Santarém-PA, 20 de Maio de 2024.

Prof. Dr. Dércio Pena Duarte  
Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - Programa Forma  
Pará/Ufopa

Núcleo Universitário de Uruará

Port. ICED/UFOPA nº 43, de 20 de maio de 2022



## ANEXO I

**EDITAL Nº 01/2024 FORMA PARÁ/UFOPA, DE 20 DE MAIO DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA**

### **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do Edital	20 de Maio de 2024
Contestação do Edital	21 e 22 de Maio de 2024
Período de inscrição	20 a 31 de maio de 2024
Publicação da homologação das inscrições	04 de Junho de 2024
Interposição de recursos referentes a homologação das inscrições	05 e 06 de Junho de 2024
Publicação final da homologação das inscrições	07 de Junho de 2024
Publicação do resultado preliminar	10 de Junho de 2024
Interposição de recursos	11 e 12 de Junho de 2024
Publicação do resultado final	14 de Junho de 2024

## ANEXO II

### EDITAL Nº 01/2024 FORMA PARÁ/UFOPA, DE 20 DE MAIO DE 2024

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ, FORMA PARÁ/UFOPA

##### Ficha de Pontuação da Prova de Títulos

NOME DO(A) CANDIDATO(A):		Quantidade de Títulos apresentados:
GRUPO DE INSCRIÇÃO		
DISCIPLINA:		

<b>Declaro, para fins do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VINCULAÇÃO DE DOCENTE AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA, que a presente Ficha está organizada da seguinte forma:</b>	
1. Ficha de Pontuação de Títulos.	
2. Todos os títulos estão organizados por Bloco e contém a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.	
3. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.	Quantidade de páginas:

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):

<b>ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO</b>
1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções do 9.2 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VINCULAÇÃO DE PROFESSOR(A) AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA, disponível em <a href="http://www.ufopa.edu.br/ufopa">http://www.ufopa.edu.br/ufopa</a>
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) 200,0 (duzentos) a partir da soma dos pontos do formulário de títulos.
4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período de 2017 a 2022, exceto para Bloco A e B.
5. A Comissão de Seleção não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

<b>BLOCO A – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios nas Ciências Biológicas</b>		Pontuação por item	Pontuação Total
<b>Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título</b>			
A.1	Exercício do magistério superior como docente do componente curricular da referida inscrição em cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, do componente curricular pleiteado. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	8	

A.2	Exercício do magistério superior, como docente do componente curricular da referida inscrição em cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	4	
A.2	Exercício do magistério superior, como docente do componente curricular em curso de Graduação. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	2	
A.3	Exercício do magistério superior, como docente de componente curricular afim à referida vaga em curso de Pós-Graduação. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1	
A.4	Coordenação de projeto de pesquisa ou de extensão devidamente registrado no órgão competente, com financiamento.	5	
A.5	Participação de projeto de pesquisa ou de extensão devidamente registrado no Ufopa. Pontuação por programa/projeto.	4	
A.6	Pós-doutorado na área da referida vaga ou em área afim. Pontuação por semestre.	1	
<b>Total do BLOCO A=&gt;</b>			

<b>BLOCO B – Títulos Acadêmicos</b>		Pontuação por item	Pontuação Máxima
<b>Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título</b>			
B.1	Doutorado concluído na área da referida vaga	7	7
B.2	Doutorado concluído em área afim à da referida vaga	3	3
B.3	Mestrado concluído na área da referida vaga	5	5
B.4	Mestrado concluído em área afim à da referida vaga	2	2
B.5	Especialização <i>lato sensu</i> na área da referida vaga	2	2
B.6	Especialização <i>lato sensu</i> em área afim à da referida vaga	1	1
B.7	Graduação na área da referida vaga	2	2
<b>Total do BLOCO B=&gt;</b>			

<b>BLOCO C – Produção Científica e Técnica nas Ciências Biológicas</b>		Pontuação por item	Pontuação Máxima
3.1	Publicação de trabalho científico, em periódico qualificado na CAPES como Qualis A, com pontuação integral como primeiro autor e 0,7 pontos para coautor. Pontuação por publicação. Quadriênio 2013-2016.	1	6
3.2	Publicação de trabalho científico, em periódico qualificado na CAPES como Qualis B, com pontuação integral como primeiro autor e 0,3 pontos para coautor. Pontuação por publicação. Quadriênio 2013-2016	0,5	3
3.6	Livro publicado com ISBN (primeiro autor/colaborador).	0,5/0,3	3
3.7	Capítulo de livro publicado com ISBN (primeiro autor/colaborador).	0,2/0,1	2
3.8	Relatório técnico publicado (primeiro autor/colaborador). Pontuação por publicação.	0,2/0,1	2
<b>Total do BLOCO C=&gt;</b>			16